



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 138/93

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993

Abre adicional ao vigente orçamento da despesa, crédito suplementar no valor de CR\$ 19.800.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de acordo com as classificações orçamentárias abaixo:

- 01 - GABINETE DO PREFEITO:
 - 01.03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.3.0 - Servs. Terc. Encargos.....Cr\$ 300.000,00
- 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 02.03070212.03 - Manut. da Sec. Adm.
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
 - 3.1.3.0 - Servs. Terc. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
- 03.03080212.04 - Manut. Sec. Fin. e Servs. Correlatos
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
 - 3.1.3.0 - Servs. Terc. e Encargos.....Cr\$ 200.000,00
- 04 - DEPTº . EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 04.08411902.05 - Manut. Educ. Pré-Escolar
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 500.000,00
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 04.08421882.06 - Manut. Ensino Regular
 - 3.1.3.0 - Servs. Terc. e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE E B.E. SOCIAL
 - 05.13754281.07 - Const. e Implem. de Equip. de Saúde
 - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr\$ 10.000.000,00
 - 05.15814862.10 - Manut. Servs. Assist. Comunitária
 - 3.1.3.0 - Servs. Terc. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 05.15824922.11 - Manut. Servs. Prev. Geral
 - 3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.800.000,00
- 06 - SEC. OBRAS E SERVS; PÚBLICOS
 - 06.16885342.14 - Manutenção da Frota



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

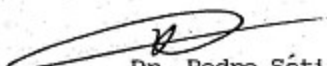
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 19.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar, serão oriundos das anulações parciais e/ou total de dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação de acordo com o Art. 43 parágrafo 1º incisos II e III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 09 de dezembro de 1.993.



Dr. Pedro Sátiro
Prefeito Municipal